



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DECRETO Nº 34 DE 19 DE JUNHO DE 1990.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E /
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da / Paraíba, no uso das atribuições que lhes são Conferidas pela Lei Orgânica / do Município, e autorizado pelo Artigo 6º Inciso II da Lei nº 25 de 11 de Dezembro de 1989.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento em Execução um Crédito Su -
plementar no Valor de CR\$ 70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS), destinado ao
reforço da dotação abaixo discriminada:

02:05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0842188.2011 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
T O T A L 70.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aber -
to pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação de /
Conformidade com o artigo 43 § 1º II e 3º da Lei 4320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU EM 19 DE JUNHO DE /
1990.


GERALDO CAMILO
PREFEITO